

Esportes

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO abaixo referido:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025 PROCESSO N.º 3836-01.00/25-0

OBJETO: Formalização de Registro de Preços (SRP) com vistas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, sem a disponibilização de motoristas, conforme especificações e condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 05 de agosto de 2025.

Abertura das propostas: às 9h30min do dia 20 de agosto de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 20 de agosto de 2025, com tempo de disputa de 10 (dez) minutos para o lote único, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

O encaminhamento das propostas pertinentes ao referido Pregão Eletrônico, bem como a sessão supracitada dar-se-ão no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços: **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** e **<https://www.gov.br/pncp/pt-br>**.

CLÁUDIA REGINA BONALUME,

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ / RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**. A sessão pública será realizada através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia 18 de agosto de 2025, às 09 horas. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração – Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717 ou através do site **www.guapore.rs.gov.br**.

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ / RS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital de licitação na modalidade de Chamamento Público n.º 02/2025, para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS AO MUNICÍPIO, COM O RECEBIMENTO DE VALORES VIA SISTEMA PIX E AUTENTICAÇÕES BANCÁRIAS**. Cópia da Retificação e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site **www.guapore.rs.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Mais informações pelo fone (54) 3443-5717.

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO

Preféito



MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE / RS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

O Município de Pinheirinho do Vale/RS torna público a abertura do processo de Pregão Eletrônico que visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 11 (onze) kits de geomembrana com espessura mínima de 0,8mm, destinados ao revestimento de 11 (onze) esterqueiras com capacidade individual de 100m³. Cada unidade demandará uma área estimada de 256m² de geomembrana, totalizando 2.816m² de material a ser fornecido e instalado. O prazo para o cadastramento da proposta e o envio da documentação de habilitação será até às 8h45min do dia 20 de agosto de 2025. A sessão de lances será realizada às 9h do mesmo dia, por meio da **Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br**. Informações e cópia do Edital: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou no sítio eletrônico: **www.pinheirinhodovale.rs.gov.br** e **www.bll.org.br**.

Pinheirinho do Vale/RS, em 04 de agosto de 2025.

ELTON TATTO - Prefeito Municipal

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **VOLPI MORTGAGE 1 – FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrita no CNPJ sob nº **41.240.381/0001-63**, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 10000629-5, com emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, nº 11330, Série 2022, lavrado em 07/10/2022, tendo como outrora credora e instituição custodiante **OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre/RS, na qual figuram como Fidejussantes **DAIANE FLORES CELLA**, brasileira, sócia de empresa, portadora da CNH nº 01959069394-DETRAN/RS, inscrita no CPF nº 991.914.580-72, e seu marido **ERASMO CELLA**, brasileiro, sócio de empresa, portador da CNH nº 01629616580-DETRAN/RS, inscrito no CPF nº 802.975.440-04, residentes e domiciliados em Viamão/RS, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1.º ou 2.º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br.

2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: **Fração Ideal de 25% da suíte nº 1105** do Setor Hotel do Condomínio Pontal, sob nº 2703 da Avenida Padre Cacique, localizada no décimo primeiro pavimento à esquerda de quem chega pelos elevadores e segue na circulação à direita, sendo a segunda à esquerda, com área real privativa de 29,87m², área real de uso comum de divisão não-proporcional de 53,58m², área real de uso comum de divisão proporcional de 1,36m², área total real de 84,81m², correspondendo à fração ideal de 0,000771 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. O terreno possui área superficial total de 19.761,34m², cujos limites e confrontações estão mais bem descritos na referida matrícula.

Imóvel objeto da matrícula nº 57.271 do Oficial de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS.

Observação: (I) Consta na **Av.15**, Alienação de 25% do imóvel. (II) Consta na **Av.22**, Alienação de 25% do imóvel. (III) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97.

3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1.º Leilão: 15/08/2025, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 350.535,45. >2.º Leilão: 22/08/2025, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 127.951,29.

4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. **Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% à leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página.

5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobre o lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato.

6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados.

7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a Prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado".

8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira.

9. DEBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores.

10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

11. EVIÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil.

12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-lo prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467
contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

DENTRO E FORA DE CAMPO

Corinthians viverá tensa semana

O Corinthians tem uma semana decisiva pela frente, tanto dentro como fora de campo. Amanhã o time de Dorival Júnior visita o Palmeiras, no Allianz Parque, buscando uma vaga nas quartas de final da Copa do Brasil. Já no sábado, será votado o impeachment de Augusto Melo, presidente afastado do clube. O Corinthians chega em vantagem para o embate contra o Palmeiras. Na partida de ida, a equipe alvinegra venceu por 1 a 0 na Neo Química Arena, com gol marcado por Memphis Depay. O Corinthians joga pelo empate para se classificar. De olho no dérbi decisivo, Dorival poupou a maioria dos titulares no confronto do último domingo, contra o Fortaleza, pelo Campeonato Brasileiro. Nomes como Memphis Depay, Garro e Yuri Alberto entraram apenas no segundo tempo. Com um gol de Carrillo nos acréscimos, o time paulista buscou o empate em 1 a 1. A partida tem um gosto de revanche para os donos da casa, pois na decisão do Paulistão, eles foram derrotados em casa – o empate na partida de volta, em Itaquera, deu o título ao Corinthians.

Ontem, a CBF definiu quem irá a apitar o clássico. Anderson Daronco será o árbitro definido para comandar o jogo. O gaúcho já comandou o dérbi outras seis vezes ao longo da carreira.

ÍDOLO DO MILAN

Baresi passa por cirurgia no pulmão

O Milan anunciou que o ex-zagueiro Franco Baresi, de 65 anos, foi submetido a um procedimento cirúrgico para a retirada de um nódulo no pulmão. Em comunicado, o clube italiano comentou sobre o êxito da intervenção. 'A operação correu bem e a recuperação transcorreu sem complicações', afirmou o clube. No informe, o Milan também externou os votos de uma rápida recuperação, já que o ex-defensor passará por um tratamento de imunoterapia. 'Toda di-retoria, funcionários, comissão técnica e jogadores enviam os mais sinceros votos de uma rápida recuperação. Capitão, estamos com você'.

Campeão do Mundo com a Itália, em 1982, e vice em 1994, ele é um dos maiores jogadores da história do país. Feliz pelo sucesso da cirurgia, Baresi retribuiu o carinho para os torcedores do clube de Milão com uma breve mensagem nas redes sociais. 'Caros torcedores, só quero avisar que vai demorar um tempinho para eu me recuperar totalmente. Obrigado ao Milan e a todos pelo apoio. Um grande abraço', postou o ex-jogador.

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO abaixo referido:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025

PROCESSO N.º 3836-01.00/25-0

OBJETO: Formalização de Registro de Preços (SRP) com vistas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, sem a disponibilização de motoristas, conforme especificações e condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 05 de agosto de 2025.

Abertura das propostas: às 9h30min do dia 20 de agosto de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 20 de agosto de 2025, com tempo de disputa de 10 (dez) minutos para o lote único, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

O encaminhamento das propostas pertinentes ao referido Pregão Eletrônico, bem como a sessão supracitada, dar-se-á no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Cláudia Regina Bonalume,
Superintendente Administrativa e Financeira.

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

Acordantes: **ALRS e DEP. CAPITÃO MARTIM.**

Processo n.º: 000008658-01.00/25-9.

Objeto: Termo de Acordo para fins de ressarcimento da despesa com a mensalidade pelo acesso móvel de Internet via satélite.

Fundamento legal: Resolução de Mesa n.º 419/2001.

Cláudia Regina Bonalume,
Superintendente Administrativa e Financeira.

Elisandra Lisiani Ludwig Couto	5023750	Fiscal Administrativo	Suplente
--------------------------------	---------	-----------------------	----------

Porto Alegre, 01 de agosto de 2025.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PEPE VARGAS
Praça Marechal Deodoro, 101
Porto Alegre / RS / 90010-300

Superintendência Administrativa e Financeira

CLÁUDIA REGINA BONALUME
Praça Marechal Deodoro, 101
Porto Alegre / RS / 90010-300

Licitações

Protocolo: 2025001301033

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO abaixo referido:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025 PROCESSO N.º 3836-01.00/25-0

OBJETO: Formalização de Registro de Preços (SRP) com vistas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, sem a disponibilização de motoristas, conforme especificações e condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 05 de agosto de 2025.

Abertura das propostas: às 9h30min do dia 20 de agosto de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 20 de agosto de 2025, com tempo de disputa de 10 (dez) minutos para o lote único, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

O encaminhamento das propostas pertinentes ao referido Pregão Eletrônico, bem como a sessão supracitada, dar-se-á no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Cláudia Regina Bonalume,
Superintendente Administrativa e Financeira.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARCO ANTÔNIO LOPES PEIXOTO
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Serviço de Licitações e Contratos

GIORDANO BRUNO TASSI
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001300655

Súmula de Termo de Contrato TCE/RS n.º 38/2025, de prestação de serviço e utilização do aplicativo de Recursos Humanos do Estado RS - RHE - sem dedicação exclusiva de mão de obra - celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS, e PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., autorizado no Processo n. 001818-0220/25-2. Do Objeto: prestação dos serviços de Implantação, Manutenção, Operação e Armazenamento de Dados do Aplicativo de Recursos Humanos do Estado RS - RHE. Da Vigência: 60 (sessenta) meses. Do Preço: valor mensal estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Tabela de Preços - ANEXO I. Do Recurso Financeiro: Unidade Orçamentária: 0201, Recurso: 0011, Atividade/Projeto: 6304, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.4009 - SERVIÇO EM NUVEM. Base Legal: Dispensa de Licitação n.º 25/2025, nos termos do Artigo 75, Inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021 e legislação pertinente.

ANA LUCIA PEREIRA,
Diretora-Geral do TCE/RS.

Protocolo: 2025001300743

Súmula de Termo de Contrato TCE/RS n.º 39/2025, celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_89cf4435-8edf-4de4-ade4-daf37cec6b5f..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	05/08/2025 17:50:53 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.